



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Concede a Honraria “Medalha 22 de Fevereiro” a Maria Aparecida Fracasse de Barros e dá outras providências.

IVAN TEIXEIRA DE BARROS, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Maria Aparecida Fracasse de Barros nasceu em São Pedro, aos 16 de abril de 1948, filha do casal Francisco Antonio Fracasse e Honorina Nicolette Fracasse, casada com José Mario de Barros e mãe de dois filhos, Nestor e Marina;

CONSIDERANDO que Maria Aparecida Fracasse de Barros fez seus primeiros estudos no tradicional Grupo Escolar Gustavo Teixeira e cursou o ginásio na Escola Estadual José Abílio de Paula, como aluna exemplar, e posteriormente fez o curso Clássico na Escola Estadual “Sud Menucci” em Piracicaba, de onde prosseguiu os estudos e formou-se em Letras na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jaú, lecionou Inglês durante seus primeiros anos de carreira e posteriormente Língua Portuguesa durante 23 anos nas escolas estaduais de São Pedro e da nossa região;

CONSIDERANDO que, ao final de 28 anos de carreira na rede estadual de ensino, aposentou-se do Magistério mas manteve-se ativa na educação de nossos cidadãos, integrando, há 15 anos, a Rede Municipal de Ensino de São Pedro como Supervisora de Ensino;

CONSIDERANDO que, como cidadã são-pedrense participa ativamente de todos os eventos culturais que acontecem na cidade e dedica-se à pesquisa da história e cultura de São Pedro. É coordenadora da Romaria com destino à Pirapora do Bom Jesus, por



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

ocasião da Semana Santa, auxiliando os romeiros em sua peregrinação, mantendo viva esta importante tradição do povo são-pedrense;

CONSIDERANDO ainda que, juntamente com sua amiga Maria do Carmo Mendes de Andrade e Souza, publica semanalmente no jornal local “A Tribuna de São Pedro”, artigo intitulado “A História de Nossa Cidade”, e que parte dos textos pesquisados faz parte do livro “Conto, canto e encanto com a minha história... São Pedro --- Educação, Cultura e Turismo”, editado em 2009 pela Editora Noovha América;

CONSIDERANDO sua dedicação à arte e literatura, tendo seu nome ligado à Associação de Cordelistas de Salvador-BA, tendo também, em 2006, por ocasião do lançamento da quarta edição do livro “Poesias Completas de Gustavo Teixeira”, sido responsável voluntariamente pela revisão ortográfica da obra e em 2007, com sua parceira de pesquisas, Maria do Carmo Mendes de Andrade Souza, participou do I Concurso Literário da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo sobre o tema “ A História do Meu Bairro, A História Do Meu Município”. Entre os duzentos e vinte trabalhos inscritos classificaram-se em 5º lugar, sendo premiadas com a publicação do trabalho;

CONSIDERANDO que faz parte de vários Conselhos Municipais como o Conselho Municipal de Educação do qual foi presidente por três biênios, do CODEPAC – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de São Pedro, do CMDAS – Conselho Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CMACS – FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social;

CONSIDERANDO que, preocupada em oferecer uma educação de qualidade à rede municipal de ensino da qual faz parte, dedica-se com afincos a todos os projetos propostos para o alunado visando ao fortalecimento de valores, respeito à natureza, ao resgate histórico e a formação de cidadãos. Participa de todas as capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação como forma de atualizar-se;



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO sobretudo que Maria Aparecida Fracasse de Barros é apaixonada por sua terra natal, com suas belezas naturais, pela simplicidade de seu povo e costumes e dedicou a São Pedro várias poesias de sua autoria;

Apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a honraria **“Medalha 22 de Fevereiro” a Maria Aparecida Fracasse de Barros.**

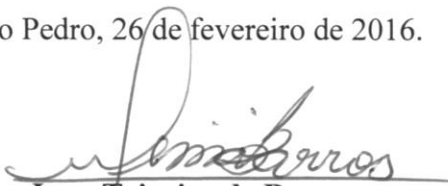
Art. 2º - A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene desta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A Câmara Municipal, conforme a Resolução nº 11/2007 tomará as providências de praxe para a confecção e entrega da Medalha ora concedida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2016.


Ivan Teixeira de Barros
Vereador

Câmara Municipal de S	
Data:	26/02/2016
Procedência:	PODER LEGISLATIVO
Assunto:	Concede a Honrar de Fevereiro" a M Fracasse de Barro providências.

Número de Protocolo
00082/2016